



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

LEI N.º 94

abre créditos especiais na importância de R\$4.300,00.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha autorizada mediante esta lei, a abrir créditos especiais para cobertura de despesas no decorrer do exercício, utilizando como recursos, créditos de mutação correspondente a dotação 4.1.1.0.61 do orçamento vigente de que trata a lei nº 93 de 26 de agosto de 1.968.

Art. 2º - Os créditos especiais a que se refere o art. anterior, são utilizados e distribuídos nas seguintes dotações e importâncias, perfazendo o total de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros novos):-

- 4.1.1.0.61 - construção de prédio do grupo escolar, R\$4.000,00
- 3.1.4.0.42 - transporte diversos..... 300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de agosto de 1.968

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

Osvaldo Ribeiro
.....
Secretário